

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (MSF) nº 108, de 2013, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Por meio da Mensagem (MSF) nº 108, de 2013 (nº 516, de 2013, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Senhora Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de *Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).*

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, foram atendidas todas as exigências do processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

Márcio de Oliveira Júnior nasceu em 7 de julho de 1967, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Tem, portanto, 46 anos, é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB) e Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui pós-graduação em Mercado de Capitais pela

Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), bem como títulos de Mestre e Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), títulos esses obtidos em 1995 e 2006, respectivamente. É Consultor Legislativo do Senado Federal desde março de 2004.

O Doutor Márcio de Oliveira Júnior participou do Grupo de Acompanhamento da TV Digital, formado por especialistas em direito, engenharia e economia. Nesse trabalho, responsabilizou-se pela análise econômica dos modelos que seriam objeto de escolha.

De 2008 a 2011, assessorou a Presidência da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, elaborando relatórios, pareceres e votos, destinados a subsidiar a tomada de decisão da Presidência da Comissão e dos membros titulares e suplentes da CI. Cabe destacar que as matérias que tramitam nessa Comissão dizem respeito a setores regulados – tais como energia, transportes e comunicações –, o que deu ao indicado a oportunidade de conhecer e analisar em profundidade os marcos regulatórios desses setores, em geral, bastante concentrados.

O candidato acompanhou o processo de recriação das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO) e, também, as propostas de Reforma Tributária, em especial a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 233, de 2008.

Acompanhou, também, a reforma do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), tendo assessorado o Relator do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº1, de 2013, e o Relator da Medida Provisória (MPV) nº 599, de 2012.

Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Econômico e Empresarial (GREDE), vinculado ao curso de Doutorado em Direito do CEUB, desde julho de 2012, elabora trabalhos relacionados com os possíveis conflitos entre a defesa da concorrência, a função social da empresa e questões regulatórias.

Além disso, de junho de 1998 a março de 2004, foi pesquisador da Coordenação de Economia Internacional e da área de Economia Regional da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIMAC/IPEA). É, também, membro do

Corpo Editorial da Revista de Informação Legislativa (RIL), uma publicação que é classificada com o critério “A”, em nível nacional, pelo Qualis, o sistema de avaliação de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério de Educação (MEC), desde 2012.

Também é autor de publicações que fazem parte do conjunto denominado “Textos para Discussão”, que reúne estudos legislativos elaborados pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

A atuação profissional do Doutor Márcio de Oliveira Júnior começou justamente na área de organização industrial, a partir da elaboração de dissertação de Mestrado em Economia, avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática. No curso de Doutorado, voltando sua pesquisa para a área de economia regional e urbana, avaliou os principais determinantes da evolução da produtividade industrial nos municípios brasileiros de 1970 até meados da década de 1990.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica, intelectual e acadêmica do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator